



**CPMI - INSS  
01073/2025**

Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025/CPMI – FRAUDE DO INSS**

(Da Sra. Coronel Fernanda)

*Postula seja CONVOCADA para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI os senhores JOSE HERMICESAR BRILHANTE PALMEIRA e ANTONIO FRATIC BACIC e as senhoras MARILISA MORAN GARCIA e LUCIENE DE CAMARGO BERNARDO, DIRIGENTES E SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal,, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que prestem depoimento os senhores JOSE HERMICESAR BRILHANTE PALMEIRA e ANTONIO FRATIC BACIC e as senhoras MARILISA MORAN GARCIA e LUCIENE DE CAMARGO BERNARDO, DIRIGENTES E SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS – AMBEC, na condição de INVESTIGADOS, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,  
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br





Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

## JUSTIFICAÇÃO

A convocação dos dirigentes da Associação de Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (AMBEC) configura medida inadiável e de caráter obrigatório para o adequado esclarecimento do objeto desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

A documento oficial decorrente da Operação Sem Desconto — especialmente a Tutela de Urgência Cautelar protocolada pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) — posiciona a AMBEC e seus dirigentes, José Hermicesar Brilhante Palmeira, Marilisa Moran Garcia, Antonio Fratic Bacic e Luciene de Camargo Bernardo, no epicentro de um esquema de natureza predatória e de ocorrências alarmantes. Não se trata, aqui, de meras falhas administrativas, mas de um saque sistemático aos comprovados da população mais vulnerável, com prejuízo estimado em mais de R\$ 500 milhões no curto espaço de tempo. Deixar de ouvir os responsáveis por tal engenharia financeira equivaleria a uma omissão imperdoável por parte deste colegiado.

A Controladoria-Geral da União (CGU), em análise preliminar, já indicou grave incompatibilidade entre a estrutura formal da entidade e sua gigantesca base associativa. Embora declare mais de 506 mil associados em 5.475 municípios, a AMBEC afirmou possuir apenas seis funcionários e nenhuma capacidade de atendimento presencial — um modelo operacional que desafia qualquer parâmetro de razoabilidade administrativa. Tal discrepância evidencia fortes promessas de que se trate de uma entidade de fachada, erguida com finalidade exclusivamente ilícita. Soma-se a isso uma grave denúncia de pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos, apontando não apenas para fraude contra os beneficiários, mas também para a corrupção ativa de estruturas estatais, com vistas à perpetuação do esquema.

Diante desse quadro, o depoimento dos dirigentes da AMBEC constitui elemento indispensável para o avanço dos trabalhos. Estes não são meros coadjuvantes, mas recursos formais e gestores diretos de uma associação que, sob aparência de



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,  
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br





Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

legalidade, teria prejudicado centenas de centenas de aposentados e pensionistas. O bloqueio de bens e a quebra de sigilos bancários e fiscais já solicitados pela AGU apenas reforçam a urgência de sua oitiva. Esta Comissão tem o dever de inquirir diretamente quem arquitetou o esquema, a fim de compreender sua metodologia, rastrear o fluxo de recursos e identificar a possível cumplicidade dos agentes públicos, garantindo não apenas a responsabilização civil e criminal dos envolvidos, mas também a formulação de mecanismos legislativos de proteção ao INSS contra fraudes congêneres.

Diante do exposto, conclui-se que os senhores José Hermicesar Brilhante Palmeira e Antonio Fratic Bacic , bem como as senhoras Marilisa Moran Garcia e Luciene de Camargo Bernardo , dirigentes e sócios da AMBEC, possuem informações indispensáveis para o esclarecimento dos fatos. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares à aprovação do presente requerimento de convocação.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2025.

**Deputada Coronel Fernanda**

**PL-MT**



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,  
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253560519900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

